LEI COMPLEMENTAR Nº. 004, de 08 de março de *2023.*

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 004/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal da Saúde, o cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde – Fisioterapeuta II, com jornada semanal de 30 (trinta) horas e remuneração mensal de R$3.132,52 (três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica elevado para 02 (duas) as vagas para o cargo de Técnico em Radiologia, mantidas todas as especificações, a jornada e a remuneração prevista na Lei Complementar 004/2011.

Art. 3º. O provimento das vagas criadas por esta Lei fica condicionado ao atendimento, pelo Poder Executivo, do limite previsto no Parágrafo Único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 08 dias do mês de março de 2023. **31º ano de emancipação política**.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Registrado às fls. 26 V
Livro nº 001/2005

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura.
São João do Manteninha, 08/03/2023
Secretário (a):